



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**

TERMO ADITIVO Nº 21/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2023, CELEBRADO EM 10 DE ABRIL DE 2023, ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS E A EMPRESA CLARO S/A, OBJETIVANDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, Autarquia sob Regime Especial, sediada no Campus A. C. Simões, Avenida Lourival de Melo Mota, s/n, km 14, Tabuleiro do Martins, Maceió/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.464.109/0001-48, doravante simplesmente denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prof. **JOSEALDO TONHOLO**, nomeado(a) pelo Decreto de 16 de janeiro de 2020, publicado no *DOU* de 17 de janeiro de 2020, portador da matrícula funcional nº 1121401, RG n. 16.554.981 – IIRGD/SP e CPF n. 163.923.988-05, e, do outro lado, a Empresa **CLARO S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.432.544/0001-47, sediada na Rua Flórida, nº 1.970, Cidade Monções, Brooklin, em São Paulo/SP, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **ADEMIR BATISTA DA SILVA JUNIOR**, brasileiro, casado, Gerente Executivo de Contas, portador da Carteira de Identidade nº 4.939.993, expedida pela SSP/PE e do CPF nº 020.013.834-01, vêm **ADITAR** o Contrato nº 07/2023, assinado em 10 de abril de 2023, através do presente Termo Aditivo, resultante do Processo Administrativo nº 23065.009506/2023-20, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, legislação subsequente, no que couber e mediante as cláusulas e condições adiante expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO. O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 07/2023, firmado em 10 de abril de 2023, por mais 12 meses, que tem como objeto a contratação de Serviços de Telefonia Fixa Comutada, nas modalidades Local e Longa Distância, Nacional e Internacional, em atendimento às necessidades da Universidade Federal de Alagoas – UFAL no Campus Arapiraca.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica resguardado o direito ao reajuste previsto na CLÁUSULA SEXTA do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA. O contrato retromencionado fica com sua vigência prorrogada para o período de: **10 de abril de 2024 até 10 de abril de 2025.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL, no que não conflitem com o estabelecido neste Termo Aditivo.

E por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em via digital, para um só efeito jurídico, na presença das testemunhas abaixo.

Maceió/AL, 10 de abril de 2024.

JOSEALDO TONHOLO
REITOR DA UFAL
CONTRATANTE

ADEMIR BATISTA DA SILVA JUNIOR
EMPRESA CLARO S/A
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. NOME:
CPF:

2. NOME:
CPF: